

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 29/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

07 / 05 / 21
Paulo José Gonçalves

Dispõe sobre a nomeação do servidor Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso."

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Adão Jores dos Santos Josende, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 109, para as atribuições da Ouvidoria da Câmara Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.153 de 24 de junho de 2014.

§ 1º. As atividades à serem exercidas pela Lei Municipal nº 1.153/2014 serão desempenhadas de forma cumulativa, desde que não prejudique o desempenho precípuos do cargo de concurso.

Art. 2º – Fica concedido ao servidor a gratificação de serviços de baixa complexidade com base no art. 13 da Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 12/2019, e enunciados da portaria 35/2019 que dispõe acerca da "ouvidoria", principalmente a parte final do art. 1º, bem como a parte final e parágrafo único do art. 2º.

Art. 3º – Esta Portaria vigorará a/ partir da publicação por afixação em local de costume.

Canarana, 06 de maio de 2021.



Paulo José Gonçalves
Presidente

PORTARIA N° 33/2021**“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidora do Poder Legislativo do município de Canarana – MT”**

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014 em seu art. 13, fica determinado o pagamento de gratificação sobre os vencimentos da servidora Elisa Laurent Tigre Bianchessi, matrícula 75, ocupante do cargo de Agente Administrativo Legislativo por ser encarregada de serviços de média complexidade de acordo com o que estabelece o anexo I da supracitada lei.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 14/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 06 de maio de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente.

PORTARIA N° 31/2021**“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidora do Poder Legislativo do município de Canarana – MT”**

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014 em seu art. 13, fica determinado o pagamento de gratificação sobre os vencimentos da servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato, ocupante do cargo de Agente Administrativo Legislativo por ser encarregada de serviços de média complexidade de acordo com o que estabelece o anexo I da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 06 de maio de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente.

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um, eu FERNANDO DE SOUZA, tomei posse no Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Canarana – MT, no cargo de **Técnico em Informática – Câmara Municipal**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 2.749,86 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em cumprimento ao Edital de Convocação nº 001/2021, e a Portaria nº 024/2021, declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana – MT.

Declaro, ainda, que entreguei no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público nº 01/2012:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Título de eleitor, com comprovante de votação nas duas últimas eleições, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
8. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
9. Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao Cargo que concorreu;
10. Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao Cargo aprovado;
11. Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
12. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
13. Declaração de que exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
14. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
17. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar;
18. Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial;
19. Declaração negativa de acúmulo de Cargo Público;
20. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
21. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do Cargo ao qual exercerá sua função;
22. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

Canarana – MT, 06 de maio de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

Fernando de Souza

Presidente Técnico de Informática

PORTARIA N° 29/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Adão Jores dos Santos Josende, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 109, para as atribuições da Ouvidoria da Câmara Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.153 de 24 de junho de 2014.

PORTARIA N° 33/2021**“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidora do Poder Legislativo do município de Canarana – MT”**

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014 em seu art. 13, fica determinado o pagamento de gratificação sobre os vencimentos da servidora Elisa Laurent Tigre Bianchessi, matrícula 75, ocupante do cargo de Agente Administrativo Legislativo por ser encarregada de serviços de média complexidade de acordo com o que estabelece o anexo I da supracitada lei.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 14/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 06 de maio de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente.

PORTARIA N° 31/2021**“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidora do Poder Legislativo do município de Canarana – MT”**

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014 em seu art. 13, fica determinado o pagamento de gratificação sobre os vencimentos da servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato, ocupante do cargo de Agente Administrativo Legislativo por ser encarregada de serviços de média complexidade de acordo com o que estabelece o anexo I da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 06 de maio de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente.

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um, eu FERNANDO DE SOUZA, tomei posse no Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Canarana – MT, no cargo de **Técnico em Informática – Câmara Municipal**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 2.749,86 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em cumprimento ao Edital de Convocação nº 001/2021, e a Portaria nº 024/2021, declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana – MT.

Declaro, ainda, que entreguei no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público nº 01/2012:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Título de eleitor, com comprovante de votação nas duas últimas eleições, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
8. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
9. Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao Cargo que concorreu;
10. Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao Cargo aprovado;
11. Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
12. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
13. Declaração de que exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
14. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
17. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar;
18. Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial;
19. Declaração negativa de acúmulo de Cargo Público;
20. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
21. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do Cargo ao qual exercerá sua função;
22. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

Canarana – MT, 06 de maio de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

Fernando de Souza

Presidente Técnico de Informática

PORTARIA N° 29/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Adão Jores dos Santos Josende, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 109, para as atribuições da Ouvidoria da Câmara Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.153 de 24 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
RENE DE ALMEIDA SOUZA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATA

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um, eu FERNANDO DE SOUZA, tomei posse no Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Canarana – MT, no cargo de **Técnico em Informática – Câmara Municipal**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 2.749,86 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em cumprimento ao Edital de Convocação nº 001/2021, e a Portaria nº 024/2021, declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana – MT.

Declaro, ainda, que entreguei no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público nº 01/2012:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

4. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Título de eleitor, com comprovante de votação nas duas últimas eleições, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

8. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

9. Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao Cargo que concorreu;

10. Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao Cargo aprovado;

11. Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

12. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

13. Declaração de que exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

14. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, regularidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar;

18. Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acúmulo de Cargo Público;

20. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;

21. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do Cargo ao qual exercerá sua função;

22. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

Canarana – MT, 06 de maio de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente

Fernando de Souza
Técnico de Informática

PORTARIA

PORTARIA Nº 29/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Adão Jores dos Santos Josende, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 109, para as atribuições da Ouvidoria da Câmara

Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.153 de 24 de junho de 2014.

§ 1º. As atividades a serem exercidas pela Lei Municipal nº 1.153/2014 serão desempenhadas de forma cumulativa, desde que não prejudique o desempenho precípuos do cargo de concurso.

Art. 2º – Fica concedido ao servidor a gratificação de serviços de baixa complexidade com base no art. 13 da Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014.

Art. 3º – Revoga-se a portaria nº 12/2019, e enunciados da portaria 35/2019 que dispõe acerca da “ouvidoria”, principalmente a parte final do art. 1º, bem como a parte final e parágrafo único do art. 2º.

Art. 3º – Esta Portaria vigorará a partir da publicação por afixação em local de costume.

Canarana, 06 de maio de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente

PORTARIA Nº 30/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidora do Poder Legislativo do município de Canarana – MT”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014 em seu art. 13, fica determinado o pagamento de gratificação sobre os vencimentos da servidora Eni Teresinha da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo Legislativo por ser encarregada de serviços de média complexidade de acordo com o que estabelece o anexo I da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 06 de maio de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente

PORTARIA Nº 31/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidora do Poder Legislativo do município de Canarana – MT”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014 em seu art. 13, fica determinado o pagamento de gratificação sobre os vencimentos da servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato, ocupante do cargo de Agente Administrativo Legislativo por ser encarregada de serviços de média complexidade de acordo com o que estabelece o anexo I da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 06 de maio de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente

PORTARIA Nº 32/2021
DE 03 DE MAIO DE 2021

“Nomeia fiscal do contrato nº 003/2021 - revisão e atualização da Lei Orgânica municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a servidora, CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 003/2021, o qual, trata da contratação de empresa especializada para elaboração de minuta de projeto de lei visando implementar proposta de emenda de revisão e atualização da Lei Orgânica municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana/MT, que entre si celebraram a câmara municipal de Canarana-MT, e a empresa Valeriotte Sociedade Individual De Advocacia.

Art. 2º – Esta Portaria vigorará a partir da publicação por afixação em local de costume.